

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Alterações no Estatuto dos Militares e na lei que regulamenta o Instituto de Previdência dos Servidores Militares – Lei Complementar nº 125, de 14/12//2012**

Ementa: Altera as Leis nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais, e nº 10.366, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPISM –, e dá outras providências.

Origem: Projeto de Lei Complementar nº 31/2012, de autoria do Governador do Estado.

Esta lei modifica a norma que dispõe sobre o Estatuto dos Militares e a norma que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Militares do Estado de Minas Gerais. As alterações propostas visam aperfeiçoar a carreira dos militares; instituir o “abono de permanência” para os militares que continuarem em atividade depois de cumpridas as exigências para transferência para a reserva; e equilibrar as contas do regime de previdência e assistência social dos militares do Estado.

As alterações propostas nas regras de promoção buscaram atender às necessidades dos militares estaduais, possibilitando a correção de distorções e preservando o modelo baseado no merecimento.

GCT/GFO/RIP